TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1509/2026 SEC. ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE ENGENHARIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de implantação de uma quadra de areia destinada à prática de atividades esportivas e recreativas no Município, proporcionando à população um espaço adequado, seguro e acessível para a realização de esportes, lazer e integração social.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição	Valor (R$)
1.	QUADRA DE AREIA	113.516,59
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.017,17
1.2.	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	1.293,20
1.3.	DRENAGEM PLUVIAL	8.329,43
1.4.	FUNDAÇÃO, PILAR, VIGA BALDRAME E RA	12.382,64
1.5.	MURETA EM ALVENARIA	6.662,08
1.6.	ALAMBRADO 4 M DE ALTURA	42.910,40
1.7.	PISO	33.156,19
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.609,70
1.9.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	2.776,58
1.10.	LIMPEZA DE OBRA	379,20
Total:	R$ 113.516,59	

R$ 113.516,59 (cento e treze mil, quinentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade de licitação será o Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço e adoção do regime de julgamento por preço global.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo das seguintes dotações:

109-1.710.3210.0022

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS

A vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade do município.

6. JUSTIFICATIVA

A execução da quadra de areia justifica-se pela necessidade de ampliação e melhoria da infraestrutura pública municipal destinada à prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer. Atualmente, verifica-se a insuficiência de espaços públicos adequados para a prática de modalidades esportivas em areia, limitando as opções de atividades físicas e de convivência disponíveis à população.

A implantação da quadra proporcionará à comunidade um espaço adequado, seguro, funcional e acessível, possibilitando a realização de diferentes modalidades esportivas e incentivando a prática regular de atividades físicas entre crianças, jovens, adultos e idosos. A iniciativa também contribuirá para a promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e da integração social dos munícipes.

Além do atendimento à demanda existente, a execução da obra contribuirá para a ampliação dos espaços públicos de esporte e lazer, promovendo a ocupação saudável dos espaços urbanos e fortalecendo as ações do Município voltadas ao incentivo à atividade física e à convivência comunitária.

A solução proposta apresenta-se tecnicamente adequada e economicamente viável, considerando a possibilidade de utilização contínua da estrutura, os custos de manutenção relativamente reduzidos e os benefícios sociais proporcionados à população. A estrutura será executada com materiais e serviços adequados, observando os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e demais documentos que integram a contratação.

Dessa forma, a execução da quadra de areia atende ao interesse público, contribuindo para a ampliação da infraestrutura municipal de esporte e lazer, para a promoção de

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

hábitos saudáveis e para a melhoria da qualidade de vida da população, mostrando-se necessária e adequada para o atendimento da necessidade identificada.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A execução dos serviços será solicitada pela Administração Municipal, por meio de Ordem de Serviço, emitida pelo setor responsável, após a formalização da contratação e a autorização para o início dos serviços.

A contratada deverá executar integralmente a quadra de areia, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos integrantes da contratação.

Caso sejam constatadas inconformidades, a contratada deverá realizar, às suas expensas e dentro do prazo determinado pela fiscalização, as correções, reparos ou substituições necessárias, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no contrato e na legislação vigente.

Forma de Solicitação: ordem de serviço.

Forma e Cronograma de Entrega/Execução: A obra deve ser iniciada em até 30 dias após a emissão da ordem de serviço e concluída no prazo definido no cronograma de cada obra.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

O prazo é de acordo com o cronograma da obra. Os materiais devem ser entregues no local que será executado os serviços.

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNÍCIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012. Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor liquido a ser pago.
IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS Á RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
g) Contrato social
h) Cartão CNPJ
j) declaração que:

i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ii) () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e

vi) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

vii) **não compõe nenhum integrante em seu quadro societário** que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil **com dirigente do órgão ou entidade contratante** ou com **agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.

j) Registro no CREA.

k) proposta de preço unitário.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverão ser entregues em até 05 dias após a emissão de ordem de serviço os seguintes itens:

a) ART de execução de obra;

b) ART de montagem da estrutura metálica;

c) Projeto executivo das fundações e estrutura;

d) CNO.

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitarias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

Atender a todas as Normas (ABNT) e Leis vigentes quanto as exigências de qualidade dos materiais empregados, especificações técnicas, boas práticas de execução e controle de qualidade.

Em caso de discordâncias de informações, prevalecer sempre as exigências de Normas (ABNT) e Legislações.

Entregar o objeto limpo, e em perfeitas condições de uso e operação.

A empresa deve fornecer materiais e métodos executivos de acordo com as exigências das Normas (ABNT) e Leis vigentes, e prestar garantias conforme Lei n°14.133, e demais legislações pertinentes.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

A gestão e a fiscalização contratual ocorrerão conforme disposto na Portaria 237/2026, ficando designados:

- Gestor de Contratos: Geberton Bertoldi – secretário de esportes
- Fiscal de Contrato: Renata Lorenzet – engenheira civil

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 1509/2026 da Secretaria de Administração e Finanças, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fazer a contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução do objeto conforme projeto e memorial descritivo.

A empresa deve fornecer Responsável Técnico para a execução do objeto**.** Além do mais, cabem as Normas e Legislações vigentes quanto a garantia e manutenção necessária do objeto, dentro do prazo legal.

Águas de Chapecó, 15 de setembro de 2026.

Renata Lorenzet:08515973944
2026.09.16 13:09:38 -03'00'
2026.002.21901

Renata Lorenzet
Engenheira Civil
CREA/SC 207601-3

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)